

LEI Nº1.497/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos do §9º, do Art. 198 da Constituição Federal, com redação

dada pela Emenda Constitucional de nº120, de 06 de maio de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 3.036,00 (três

mil e trinta e seis reais), em obediência ao disposto no §9º, do Art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 120, de 06 de maio de 2022.

Parágrafo único – O pagamento do piso salarial definido no caput deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, na forma definida por portaria do Ministério da Saúde.

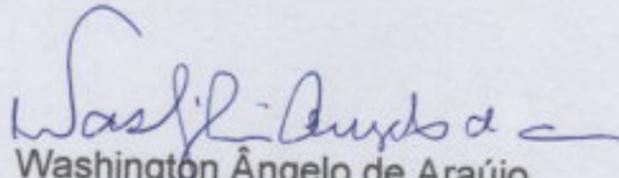
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do §9º, do Art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Fica autorizado a abertura de créditos adicionais até o limite necessário para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

| | |
|------------------|-----------------------------|
| DATA DE EMISSÃO | 14/03/2025 |
| LOCAL DE EMISSÃO | GABINETE DO PREFEITO |
| ASSINATURA | Washington Ângelo de Araújo |
| EMPRESA | |
| PROFISSIONAL | |
| TIPO | |

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.


Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

Publicado conforme artigo 88 da LOM, em 14.03.2025

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente